



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**, por intermédio da **UEP/PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS/PA**, mediante o Coordenador Executivo da UEP/PROSAP, devidamente designado pelo Dec. nº 1256/2019, no uso de suas atribuições, baseado no Relatório de Julgamento da **LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 003/2023PROSAP**, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de macro e microdrenagem, do sistema viário, de esgotamento sanitário, de urbanização e de iluminação pública da segunda etapa do projeto Igarapé Ilha do Côco, que é parte do Programa de Saneamento Ambiental, Macro drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento em Parauapebas, Pará, **COMUNICA** a todos interessados que: **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; **CONSIDERANDO** que a futura contratação se trata de projeto a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID junto à Prefeitura Municipal, sendo conduzido desta forma através das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID GN-2349-9; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento às regras e métodos do BID, conforme disciplina Artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, bem como demais normas procedimentais pertinentes às contratações realizadas com financiamento internacional; **CONSIDERANDO** a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar, resolve:

I - ADJUDICAR a Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 003/2023PROSAP;

II - HOMOLOGAR ao **COMPROMISSO DE CONSÓRCIO IGARAPÉ ILHA DO COCO 2**; Empresas compromissadas: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 03.892.047/0001-03; A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.054.995/0001-85; e LACA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 63.873.012/0001-40, com o valor global de **R\$ 74.552.330,82 (setenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**; e

III - AUTORIZAR a contratação da empresa vencedora.

Fica estabelecido, com base nas Políticas GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, que após esta publicação, qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi(ram) selecionada(s), poderá(ão) solicitar manifestação do Mutuário a respeito do tema, em complemento ao Relatório de Julgamento de Propostas.

Parauapebas/PA, 24 de agosto de 2023.

DANIEL BENGUIGUI

Coordenador Executivo da UEP/PROSAP
Decreto 1256/2019